



**DELIBERAÇÃO CAU/PR N° 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

**Dispõe sobre despesas do Conselho de  
Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR e  
dá outras providências.**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o inciso XXIII do art. 29 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, e de acordo com a Resolução N° 2 de 15 de dezembro de 2011 do CAU/BR e a Reunião Plenária do CAU/PR n° 003 de 09 de janeiro de 2012;

**AUTORIZA:**

**Art. 1°.** O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná - CAU/PR, a efetuar os pagamentos, *ad referendum*, das despesas no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Parágrafo Único.** O valor descrito no caput refere-se também as despesas de cartório para registro do Conselho bem como para a solenidade de posse dos Conselheiros.

**Art. 2°.** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Arq. Jeferson Dantas Navolar  
Presidente do CAU/PR